

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, sediada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 744,0 2º Andar, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1- **OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A RECEPÇÃO E PARA O ESPAÇO CIDADÃO com especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência

2- **JUSTIFICATIVA:** Justificamos a aquisição do mobiliário sob medida, visto que os móveis corporativos comuns estão deteriorados necessitando de melhorias, com o novo mobiliário haverá melhores condições de trabalho e atendimento, fazendo aproveitamento de espaço, além de melhorar a posição ergonômica, proporcionando melhor desempenho dos funcionários, aumentando assim sua produtividade. Os valores máximos de cada item foram definidos através de pesquisa de preço junto a empresas.

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 A CONTRATADA deverá fornecer os móveis planejados, conforme especificações a seguir:

Item	Subitem	Qty.	Descrição	
01			- Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de móveis planejados, compreendendo material e mão-de-obra.	
	01	01	Sala da Recepção Móvel em formato de L contendo uma bancada elevada para atendimento medindo aproximadamente 1500mmX500mm de largura, 1000mm de altura e tampo de 300mm de profundidade e 50mm de espessura, com acabamento em	

			<p>diagonal e Mesa medindo aproximadamente 1500mmX1500mm de largura, 750mm de altura e 600mm de profundidade, sendo um pé de painel de 18.5mm de largura e o outro um gaveteiro com três gavetas medindo aproximadamente 400mm de largura, 700mm de altura e 565mm de profundidade.</p> <p>Ripado medindo aproximadamente 750mm de largura, com régua de 25mmX15mm em toda extensão do pé direito</p>	R\$5.505,00
	02	02	<p>Sala do Espaço Cidadão:</p> <p>Duas mesas em formato de L medindo aproximadamente 1.600mm X 1250mm de largura, profundidades de 500mm e 450mm, com tampos de espessura de 50mm, pés de espessuras de 18.3mm e em uma das laterais um balcão medindo aproximadamente 1230mm de largura, 700mm de altura e 450mm de profundidade subdividido em dois vãos, sendo um com uma prateleira e duas portas e outro nicho aberto para acomodar CPU e estabilizador.</p> <p>Acabamento para esconder caixa de fiação em forma de L do chão ao teto</p>	R\$6.494,00
			total	11.999,00

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. O objeto desse Termo de Referência constitui material permanente, classificado como bem/artigo comum nos termos da Lei nº 14.133/2021

5. DO PREÇO

5.1. O limite máximo que a Câmara de Soledade/RS se dispõe a pagar para o objeto é de R\$ 11.999,00 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme a mediana de preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, em anexo, em atendimento aos artigos, 72, inciso II, e 23, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021,

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

6. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. O prazo de validade das propostas, não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo.

6.2. A manifestação de interesse e propostas deve ser enviada para o e-mail: compras@camarasoledade.rs.gov.br até o dia 18/11/2022, as 16h30.

6.3. A proposta deverá conter:

a) especificação completa e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens;

b) preços unitários e totais de cada um dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

c) data e assinatura da proponente.

d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos.

e) Os materiais objeto desta dispensa deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

7 - FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente Dispensa encontra respaldo legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (corrigido pelo Decreto n.º 10.922/2021: R\$ 54.000,00)

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1. Menor preço global.

8.1.1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço total.

9- DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, no tempo ajustado no contrato, não superior a 20 dias, nas condições estabelecidas neste Termo.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE:

a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05).

c) estrangeiras que não funcionem no País;

d) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

e) pessoa jurídica ou natural, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com o Município Soledade -RS ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento;

g) pessoa natural que pertença ao quadro de servidores do Município de Soledade, seja da Administração Direta ou Indireta; e

h) pessoa jurídica na qual haja gerente ou sócio pertencente ao quadro de servidores do Município de Soledade-RS seja da Administração Direta ou Indireta.

i) Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o dirigente do órgão, o subscritor do edital ou, ou com o fiscal do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/2021.

12- PRAZOS DE GARANTIA.

12.1- Os móveis deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra defeito de fabricação, avaria, ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Fiscal do Contrato.

12.2. Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessárias substituições, troca, reparos ou reposição de equipamentos, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.

12.3. Não serão aceitos equipamentos manchados, riscados, lascados ou marcados.

13- DA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO GERAL

13.1. A fiscalização, acompanhamento, orientação e recebimento dos materiais objeto deste Termo de Referência ficarão a cargo do Servidor Miguel Arcanjo de Oliveira

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Nos casos em que for omissa o presente Termo, será aplicada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14.2. Os direitos e deveres das partes estão previstos na minuta do contrato, que constitui anexo ao presente Termo.

14.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da lei 14.133/2021.

Soledade, 07 de novembro de 2022.

Eli de Macedo Arruda

Presidente